



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE



Contrato Administrativo nº 006 /2018 – ADSET/SEGPLAN

*Declaro que nesta
data retirei (uma)
via do contrato nº
006/18 original
gôiania,*

Contrato Administrativo que entre si celebram, de um lado, **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento**, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO**, referente à regularização imobiliária das construções do **Ginásio de Esportes “Centro Poliesportivo Vereador Reinaldo Roy”**, mediante estabelecimento de obrigações recíprocas, na forma abaixo:

Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.409.580/0001-38, neste ato legalmente representado pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial nº 22.289 de 21/03/2016, **Luiz César Kimura**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19.649, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do §2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006; com o intermédio da **Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82 Nº 400, 7º Andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular, **Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG-5452371, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, **Município de Pires do Rio**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01181585/0001-56, com sede administrativa na Praça Francisco Felipe Machado nº 37, Centro, em Pires do Rio– Go CEP (75.200-000), representado, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pires do Rio , por sua prefeita **Cleide Aparecida Veloso da Costa**, brasileira, casada portadora do RG nº 1.194.886- SSP-GO inscrita no CPF/MF sob



o nº 218.770.411-49, residente e domiciliado em Pires do Rio, bem como pelo Procurador do Município Sr. José Henrique França, brasileiro, portador da OAB-GO nº 32608, inscrito no CPF nº 913.485.791-53, residente e domiciliado em Pires do Rio – GO, firmam o presente **Contrato Administrativo**, com observância à Lei estadual nº 18.602/2014, com redação acrescida pela Lei estadual nº 18.602/2014, com redação acrescida pela Lei estadual nº 19.188, de 29-12-2015, e Lei federal nº 8.666/93, e conforme consta do Processo Administrativo nº 201700006005101, referente à regularização imobiliária das construções do **Ginásio de Esportes “Centro Poliesportivo Vereador Reinaldo Roy”**, localizado naquela municipalidade, mediante estabelecimento de obrigações recíprocas, na forma das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: o ESTADO DE GOIÁS é o legítimo possuidor de boa-fé do Ginásio de Esportes “Centro Poliesportivo Vereador Reinaldo Roy”, situado na Rua Ana Nicolau Abrão s/n, Bairro São Miguel, no Município de Pires do Rio/ GO, registrado na matrícula nº 773, no Cartório de Registro de Imóveis de Pires do Rio – GO, sendo que referido prédio foi construído pela Administração Pública estadual, mediante recursos próprios, sobre o terreno alheio de propriedade do **Município de Pires do Rio** e com aquiescência deste.

Parágrafo Primeiro: a mencionada acessão física assim se descreve e caracteriza: benfeitoria no padrão de Ginásio de Esportes possuindo área total construída de 1.206,40m², em terreno com área medida de 40.000,00 m² e registrada de 40.000,00 m².

Parágrafo Segundo: as acessões correspondem à edificação padrão de um ginásio de esportes, com benfeitorias que apresentam as seguintes características: paredes em alvenaria, cobertura com estrutura metálica, telha metálica galvanizada, piso concreto rústico liso, arquibancada em alvenaria, dois banheiros sendo um masculino e um feminino (com sanitários e vestiários), uma bilheteria, padrão de construção baixo, idade aparente de 30 (trinta anos), estado de conservação: reparos simples.



Cláusula Segunda: diante da vontade do ESTADO DE GOIÁS de transmitir ao MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO e deste receber a posse de boa-fé sobre o imóvel especificado na cláusula primeira, a fim de dar continuidade à destinação do bem às atividades de desporto e lazer da comunidade local, as partes resolvem pactuar as seguintes obrigações recíprocas.

Cláusula Terceira: o ESTADO DE GOIÁS obriga-se a devolver a posse do imóvel indicado com a edificação nele construída ao MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO no estado em que se encontra, sem exigir deste a indenização pela acessão física descrita na cláusula primeira, avaliada no valor de R\$ 500,000,00(quinhetos mil reais), conforme Laudo nº 326/2018, da lavra da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e avaliação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio.

Cláusula Quarta: o MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO recebe a posse do terreno e das acessões físicas nele erguidas no estado que se encontram, comprometendo-se a zelar por eles, conservá-los mediante manutenção preventiva e periódica, arcar com todas as despesas necessárias ao seu pleno funcionamento e destiná-los à prática esportiva e ao lazer da população local.

Parágrafo único: o cumprimento das obrigações indicadas no *caput* desta cláusula envolve, entre outras, as seguintes prestações:

- i) zelar pelo imóvel, mantendo-se em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização;
- ii) responsabilizar-se por danos causados ao bem pelos seus usuários e terceiros;
- iii) executar manutenção periódica nas instalações físicas, elétricas e hidrossanitárias;



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE



iv) arcar com as taxas e preços de serviços públicos relacionados ao imóvel, tais como, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica etc.

Cláusula Quinta: o Município de Pires do Rio obriga-se a disponibilizar gratuitamente o “Ginásio de Esportes “Centro Poliesportivo Vereador Reinaldo Roy” ao Estado de Goiás por até 18(dezoito) dias por ano, sendo até 3 (três) dias por semana, mediante solicitação feita com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

Cláusula Sexta: o descumprimento da obrigação prevista na cláusula anterior dará lugar a execução forçada sem prejuízo da apuração e pagamento de indenização por perdas e danos, além das despesas processuais e honorários advocatícios.

Cláusula Sétima: em consequência do presente ajuste, ficam revogados atos administrativos ou negócios jurídicos que tenham por objeto a cessão ou permissão de uso do referido ginásio de esportes pelo Estado de Goiás ao Município de Pires do Rio, salvo as obrigações decorrentes da eventual utilização do “Cheque Moradia” emitido pela Agência Goiana de Habitação S/S – AGEHAB.

Cláusula Oitava: O presente Contrato vigorará por 10 (dez) anos.

Cláusula Nona: Fica a cargo do MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO proceder à averbação da construção na correspondente(s) matrícula(s) constante(s) no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Cláusula Décima: o presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE

Cláusula Décima Primeira: fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados foi lavrado o presente instrumento que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03(três) vias pelas partes.

Gabinete do Secretário de Gestão e Planejamento, em Goiânia (GO), aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Pelo Estado de Goiás:

Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior
Procurador do Estado

LUIZ CÉSAR KIMURA
Procurador do Estado

Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

Bruno Perillo Philocreon
Secretário em Exercício
Lei. 17.257-25/01/2011

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Gestão e Planejamento

Pelo Município de Pires do Rio:

[Signature]
CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita

[Signature]
JOSÉ HENRIQUE FRANÇA
Procurador do Município
Decreto nº 6.623/2016

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

**EXTRATO DO CONTRATO Nº****Processo:** 201700006012673**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Ouro Verde de Goiás.**Objeto:** devolução da posse boa-fé do imóvel municipal situado na Avenida do Comércio - Setor Central, Município de Ouro Verde de Goiás, e entrega da construção edificada, identificada como Ginásio de Esportes "Benedito Antônio da Silva", mediante o estabelecimento de obrigações recíprocas.**Valor Total:** R\$ 326.980,10 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 13.04.2018.**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA o Prefeito:** Jaime Ricardo Ferreira.

Protocolo 72856

EXTRATO DO CONTRATO Nº**Processo:** 201400046001932**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Cocalzinho de Goiás.**Objeto:** a DOAÇÃO COM ENCARGO das benfeitorias situadas na Avenida Anápolis, Quadra 40, Cidade dos Pirineus, Município de Cocalzinho de Goiás, área de propriedade do Donatário, conforme matrícula nº 19 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá, Estado de Goiás, identificado como "Cocalzinho de Goiás", conforme autorizado pelo art. 3º da Lei nº 18.602/2014.**Valor Total:** R\$ 136.202,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e dois reais).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 11.04.2018**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA o Prefeito:** Alair Gonçalves Ribeiro.

Protocolo 72860

EXTRATO DO CONTRATO Nº**Processo:** 201400046001986**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Santa Rosa de Goiás.**Objeto:** devolução da posse boa-fé do imóvel municipal situado na Rua Josias de Sousa Brito, s/n, Setor Rogério Borges, município de Santa Rosa de Goiás e entrega da construção edificada no local, identificado como Ginásio de Esportes "Gaspar Machado de Lima".**Valor Total:** R\$ 61.559,30 (sessenta e um reais e quinhentos e cinquenta e nove Reais e trinta centavos).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 13.04.2018.**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA a Prefeita:** Leila Silva César.

Protocolo 72864

EXTRATO DO CONTRATO Nº**Processo:** 201700006005101**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Pires do Rio.**Objeto:** devolução da posse boa-fé do imóvel municipal situado na Rua Ana Nicolau Abrão, s/n, Bairro São Miguel, Município de Pires do Rio, e entrega da construção edificada e benfeitorias no local, identificado como Ginásio de Esportes "Centro Poliesportivo Vereador Reinaldo Roy".**Valor Total:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 13.04.2018.**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato

representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.

Assina pela SEGPLAN o secretário: Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA a Prefeita:** Cleide Aparecida Veloso da Costa.

Protocolo 72867

EXTRATO DO CONTRATO Nº**Processo:** 201400046001998**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Porangatu.**Objeto:** devolução da posse boa-fé do imóvel municipal situado na Avenida Goiás esquina com Rua 13, Quadra 06 B, Setor Aeroporto, 2º etapa no Município de Porangatu e entrega da construção edificada e benfeitorias no local, identificada como Ginásio de Esportes "Arlindo Pereira de Oliveira".**Valor Total:** R\$ 1.065.528,23 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 13.04.2018.**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA o Prefeito:** Pedro João Fernandes.

Protocolo 72871

EXTRATO DO CONTRATO Nº**Processo:** 201400046001973**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Mundo Novo.**Objeto:** devolução da posse boa-fé do imóvel municipal situado na Avenida Palmeiral, Quadra 37, Loteamento Aeronáutica, Município de Novo Mundo, e entrega da construção edificada, identificada como Ginásio de Esportes "Valentim Lourenço".**Valor Total:** R\$ 70.714,80 (setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 11.04.2018**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA o Prefeito:** Hélcio Alves de Oliveira.

Protocolo 72874

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Científico e Tecnológico e de Agricultura,
Pecuária e Irrigação - SED**

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De
Goiás - CODEGO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI.

CNPJ nº 01.819.149/0001-60.

Processo nº: 2018.01.24/0000004-845520.

SEI Nº 201810216000038.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - Contrato n.º 021/2018.

Valor Estimado: R\$ 225.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas, para voos nacionais e internacionais.

Vigência: 12(doze) meses - Data da assinatura: 26/04/2018.

Forma de Pagamento: No prazo de 10 (dez) dias corridos após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

Protocolo 72919